

DECLARAÇÃO

E.M. Belino Catharino de Souza
01.921.251/0001-11
Saquarema - RJ



Declaro para os devidos fins e efeitos que Lucas de O. dos Santos nascido
(a) em 17/10/2016 filho (a) de Luiz Carlos dos Santos e
de Jamires Pereira de Oliveira

Situação do (a) aluno (a)

() Matriculado (a) no 5º ano 1º Turno do Ensino Fundamental de 2026

Firabilidade do documento (marcar com um X em uma das opções abaixo):

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Transferência para outra escola | <input type="checkbox"/> Bolsa Família |
| <input type="checkbox"/> Conselho Tutelar | <input type="checkbox"/> Inscrição em Cursos |
| <input type="checkbox"/> Apresentação ao trabalho dos Pais ou Responsável | <input type="checkbox"/> Transporte Escolar |
| <input type="checkbox"/> Apresentação ao trabalho do aluno | <input checked="" type="checkbox"/> Inscrição em Modalidade Esportiva |
| | <input type="checkbox"/> Outros |

Saquarema 23/02/2026

Direção
E.M. Belino Catharino de Souza
01.921.251/0001-11
Saquarema - RJ



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Maídeia Pereira dos Santos
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.271.522-2, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 091.448667-55, representante legal do atleta Matheus Oliveira dos Santos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de 03, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Cláudia Maria dos Santos, portador(a) do RG/CNH

2715222 e CPF nº 091.448.667-55, representante legal do ATLETA

militado na Esportiva da Mombaca residencial evangélica

1180 bairro Mombaca, município Saquexema, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Davi Lucas de Oliveira dos Santos

nascido(a) em 17/02/2016 RG nº _____, CPF nº 391.314.567-07

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: Davi Lucas de Oliveira dos Santos

Assinatura do Responsável Legal: Cláudia Maria dos Santos

Assinatura do Atleta _____

Rio de Janeiro, 09 de 03 de 2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN



DANIL LUCAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Nome / Nome

191.314.567-07

Registro Geral - RG / Registro Nacional

17/02/2016

Data de Nascimento / Data of Birth

ETAPENUNAJ3

Matrícula / Ficha de Identificação

27/03/2020

Validade / Expiry

M

Sexo / Sex

BRN

Supervisor / Supervisor

PA. LUCIANA G. DOS SANTOS

Assessoria de Tráfego - Unidade de Serviço

CARTEIRA DE IDENTIDADE

16012301000



foto

DANIELA COSTES DE OLIVEIRA

DOUGLAS DOS SANTOS

DETRAN-RJ

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA

RUO DE JANEIRO

27/03/2020

Validade / Expiry

[Signature]

Assessoria de Tráfego - Unidade de Serviço

RENOVAÇÃO DE 29 DE A GO S TO DE 1 983



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1º DE - AD/1
11º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(11º RAPC - 1943)

GRUPO MONTESE - SEÇÃO DE SAÚDE

"Esta receita refere-se ao estado patológico do momento. Em caso de agravamento do quadro clínico, retornar trazendo a mesma"

RECEITUÁRIO

Nome: Durci Lucas de Oliveira dos Santos
Atesto para os devidos fins que
o paciente avaliado, encontra-se opte
para atividades físicas, a partir desta
data.

MARCO ADELINO DE OLIVEIRA
MÉDICO
CRM 52.0112787-0

Assinatura e Carimbo

10/07/2026